CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 0250015.00000055/2026-30

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de promover ações voltadas à saúde, à qualidade de vida e ao bem-estar dos empregados públicos, servidores e demais colaboradores autorizados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, mediante disponibilização de plataforma integrada de atividade física, bem-estar e promoção da saúde, com acesso a serviços presenciais e digitais.

A prática regular de atividades físicas constitui importante fator de promoção da saúde e prevenção de doenças, contribuindo para a manutenção da saúde física e mental, melhoria da disposição, qualidade do sono, redução do estresse e aumento da capacidade funcional dos indivíduos. Por outro lado, o sedentarismo e os hábitos de vida inadequados estão associados ao aumento da incidência de doenças crônicas, afastamentos por motivos de saúde e redução da qualidade de vida.

Considerando que grande parte das atividades desenvolvidas no âmbito do CRMV-RO possui caráter predominantemente administrativo, com longos períodos em posição sentada e elevada demanda cognitiva, verifica-se a necessidade de adoção de medidas voltadas à promoção da saúde integral dos colaboradores, contemplando ações preventivas relacionadas à atividade física, bem-estar e saúde mental.

A solução pretendida consiste na disponibilização de plataforma especializada que permita acesso a academias, estúdios e estabelecimentos similares, bem como a atividades físicas presenciais e virtuais, programas de bem-estar, orientações relacionadas à saúde, conteúdos educativos e serviços de apoio à saúde mental, incluindo sessões de terapia e/ou psicanálise realizadas por profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas respectivas atividades profissionais, observadas a legislação e as normas aplicáveis.

A contratação busca ampliar o acesso dos colaboradores a serviços de promoção da saúde, respeitando as diferentes preferências, necessidades e localidades dos usuários, possibilitando maior flexibilidade na utilização dos benefícios ofertados e incentivando a adoção de hábitos de vida mais saudáveis.

Entre os resultados esperados destacam-se a melhoria da qualidade de vida, a promoção da saúde física e mental, o fortalecimento das ações institucionais de valorização das pessoas, o aumento do engajamento e da satisfação dos colaboradores, bem como a redução dos impactos decorrentes do sedentarismo, do estresse ocupacional e de outros fatores relacionados ao bem-estar.

Registra-se que a demanda contempla o preenchimento de 16 (dezesseis) beneficiários, quantitativo que corresponde à real necessidade identificada pelo CRMV-RO para o atendimento da totalidade de seu quadro de pessoal autorizado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas institucionais relacionadas à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores, contribuindo para a valorização das pessoas e para a melhoria do ambiente organizacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Vice Presidência	Aline Bertozo Cavalheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá consistir na disponibilização de plataforma digital especializada em atividade física, saúde e bem-estar, com acesso a serviços presenciais e digitais, observadas as características e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Quanto à solução ofertada

a) disponibilizar plataforma digital, acessível por meio de aplicativo para dispositivos móveis e/ou ambiente web, que permita aos beneficiários realizar seu cadastro, consultar os serviços disponíveis e acessar as atividades contempladas no plano contratado;

b) possibilitar o acesso dos beneficiários a uma rede de academias, estúdios, centros esportivos e demais estabelecimentos parceiros, conforme a cobertura disponibilizada pela contratada;

c) disponibilizar variedade de modalidades de atividades físicas, de modo a permitir que os beneficiários escolham aquelas mais adequadas às suas preferências, objetivos e condições individuais, podendo contemplar, entre outras, musculação, treinamento funcional, pilates, yoga, dança, natação, artes marciais, corrida e atividades similares;

d) disponibilizar, sempre que integrante da solução ofertada, conteúdos e atividades realizadas de forma virtual, tais como aulas gravadas, aulas on-line, programas de exercícios, meditação e outras práticas relacionadas à atividade física e ao bem-estar;

e) disponibilizar conteúdos e recursos relacionados à promoção da saúde integral e à adoção de hábitos saudáveis, podendo contemplar orientações nutricionais, gerenciamento do estresse, concentração, meditação, qualidade do sono e outros conteúdos relacionados ao bem-estar;

f) disponibilizar serviços de apoio à saúde mental, incluindo sessões de terapia e/ou psicanálise, realizadas por profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas respectivas atividades profissionais, observadas a legislação e as normas aplicáveis;

g) permitir que os beneficiários tenham autonomia para selecionar e utilizar as atividades e serviços disponíveis de acordo com suas preferências e disponibilidade;

h) manter atualizadas as informações referentes aos estabelecimentos, modalidades, horários, serviços e condições de utilização disponíveis aos beneficiários.

Quanto à rede credenciada e aos estabelecimentos parceiros

a) disponibilizar rede de estabelecimentos compatível com a solução contratada e com a finalidade de promoção da atividade física e do bem-estar;

b) garantir que os estabelecimentos disponibilizados aos beneficiários possuam condições adequadas para a prestação dos serviços ofertados, observadas as normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis às respectivas atividades;

c) assegurar que os profissionais responsáveis pelas atividades e serviços ofertados possuam formação e habilitação compatíveis com suas respectivas áreas de atuação, quando exigido pela legislação;

d) manter mecanismos para atualização da rede de estabelecimentos e profissionais disponibilizados aos beneficiários durante a vigência da contratação;

e) informar aos usuários, de forma clara e atualizada, as condições de acesso e utilização dos estabelecimentos e serviços disponíveis.

Quanto aos profissionais e serviços especializados

a) assegurar que os profissionais responsáveis pelas atividades físicas e pelos demais serviços especializados disponibilizados pela plataforma sejam devidamente qualificados e habilitados para o exercício de suas respectivas atividades, quando exigido;

b) nos serviços relacionados à saúde mental, assegurar que os profissionais estejam devidamente habilitados perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional, observadas as normas aplicáveis à prestação dos serviços;

c) responsabilizar-se pela regularidade dos serviços disponibilizados por meio da plataforma, inclusive aqueles prestados por estabelecimentos e profissionais integrantes de sua rede parceira, nos limites das obrigações assumidas pela contratada.

Quanto ao acesso e suporte aos beneficiários

a) disponibilizar mecanismo de cadastro, acesso e gerenciamento dos usuários de forma simples e segura;

b) permitir a inclusão e exclusão de beneficiários durante a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) disponibilizar suporte aos beneficiários para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados ao acesso e à utilização da plataforma;

d) disponibilizar canais de atendimento adequados para suporte técnico e operacional aos usuários;

e) assegurar a continuidade do acesso à plataforma durante a vigência contratual, ressalvadas as situações justificadas e tecnicamente necessárias, bem como eventuais indisponibilidades decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Quanto à justificativa do percentual de disponibilidade

a) A adoção do percentual mínimo de disponibilidade mensal de 95% (noventa e cinco por cento) busca assegurar condições adequadas de funcionamento da plataforma e continuidade dos serviços contratados, sem impor exigências técnicas excessivas diante do valor estimado e da dimensão da contratação. O critério permite aferição objetiva da disponibilidade e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, observados a razoabilidade, a proporcionalidade e o interesse público.

Quanto ao acompanhamento pelo CRMV-RO

a) disponibilizar ao CRMV-RO mecanismo de acompanhamento da utilização da plataforma, mediante painel administrativo, relatórios ou ferramenta equivalente;

b) fornecer informações gerenciais relacionadas à utilização da solução, tais como quantidade de usuários ativos, número de acessos ou utilização dos serviços, quando disponíveis;

c) os relatórios e indicadores disponibilizados ao CRMV-RO deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, não devendo conter informações pessoais ou dados sensíveis dos beneficiários além daqueles estritamente necessários à gestão contratual;

d) disponibilizar, quando integrante da solução, conteúdos educativos, campanhas de incentivo e ações de engajamento relacionadas à atividade física, saúde e bem-estar.

Quanto à segurança e proteção de dados

a) observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

b) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos beneficiários contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

c) preservar o sigilo e a confidencialidade das informações dos beneficiários, especialmente aquelas relacionadas à saúde física e mental;

d) utilizar os dados dos beneficiários exclusivamente para as finalidades relacionadas à prestação dos serviços e à execução contratual, observada a legislação aplicável.

Quanto à qualidade e continuidade da solução

a) garantir o funcionamento regular da plataforma durante toda a vigência contratual;

b) manter atualizados os sistemas, aplicativos, funcionalidades e informações necessárias à utilização da solução;

c) comunicar previamente aos beneficiários, sempre que possível, eventuais alterações relevantes na forma de acesso ou utilização dos serviços;

d) manter estrutura de suporte capaz de atender às demandas relacionadas ao funcionamento da plataforma;

e) assegurar que eventuais atualizações ou alterações da plataforma não impliquem redução injustificada das funcionalidades ou dos serviços contratados.

Quanto à execução contratual

a) a solução deverá estar disponível para utilização pelos beneficiários após a conclusão da fase preparatória, contratação e efetiva disponibilização dos acessos pela contratada;

b) a contratação deverá contemplar 16 (dezesseis) beneficiários, quantitativo correspondente à necessidade atual do CRMV-RO;

c) a contratada deverá fornecer todas as orientações necessárias para cadastro, acesso e utilização da plataforma pelos beneficiários;

d) a contratada deverá manter durante a vigência contratual as condições necessárias ao funcionamento da solução e ao acesso aos serviços contratados;

e) os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

Critérios de sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas soluções que reduzam a necessidade de utilização de materiais físicos e deslocamentos desnecessários, mediante utilização de recursos digitais para acesso à plataforma, comunicação, disponibilização de conteúdos e acompanhamento da utilização dos serviços.

A solução deverá, ainda, observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas, sem prejuízo dos demais requisitos de segurança, acessibilidade, proteção de dados e qualidade necessários à adequada prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para promoção da atividade física, saúde e bem-estar dos colaboradores, considerando as características e necessidades do CRMV-RO, bem como a busca por solução que possibilite acesso diversificado aos serviços, facilidade de utilização e adequada gestão pela Administração.

Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Manutenção da situação atual, sem contratação de solução específica:
A não realização da contratação manteria a ausência de uma iniciativa institucional estruturada para ampliar o acesso dos colaboradores a atividades físicas, serviços de bem-estar e ações de promoção da saúde. Embora não gere custos diretos ao CRMV-RO, essa alternativa não atende adequadamente à necessidade identificada, uma vez que não proporciona uma solução institucional organizada e acessível aos beneficiários.

b) Concessão de auxílio ou benefício financeiro individual aos colaboradores para utilização de academias e serviços de bem-estar:
Essa alternativa poderia proporcionar maior autonomia aos beneficiários para escolha dos estabelecimentos e serviços de sua preferência. Entretanto, demandaria a definição de critérios específicos para concessão, controle, comprovação da utilização e prestação de contas, além de não assegurar, por si só, acesso a uma rede diversificada de estabelecimentos, conteúdos digitais e serviços integrados de saúde e bem-estar.

c) Contratação direta de academias, estúdios ou outros estabelecimentos específicos:
A contratação individualizada de estabelecimentos poderia profissionalizar o acesso presencial aos serviços, porém exigiria a realização e gestão de múltiplas contratações ou a seleção de estabelecimentos específicos, reduzindo a variedade de opções disponíveis aos usuários e aumentando a complexidade administrativa, especialmente considerando os diferentes interesses, localidades, horários e modalidades desejadas pelos beneficiários.

d) Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma integrada de atividade física e bem-estar:
Essa alternativa permite ao CRMV-RO disponibilizar aos beneficiários acesso centralizado a uma rede diversificada de academias, estúdios e estabelecimentos parceiros, além de atividades físicas presenciais e digitais e conteúdos e serviços relacionados à promoção da saúde e do bem-estar.

A solução por meio de plataforma especializada apresenta, ainda, a vantagem de concentrar a gestão dos serviços em uma única contratação, possibilitando maior diversidade de modalidades, autonomia aos usuários para escolha das atividades, facilidade de acesso por meio de aplicativo e/ou ambiente digital e disponibilização de mecanismos de acompanhamento gerencial pelo CRMV-RO.

Durante o levantamento de mercado foram identificadas soluções disponíveis comercialmente que apresentam características compatíveis com a necessidade pretendida, dentre as quais foram consultadas duas corporações de grande abrangência no segmento (identificadas tecnicamente neste estudo como Empresa A e Empresa B, que apresentaram propostas comerciais referenciais para o objeto.

Ressalta-se que a identificação genérica dessas empresas teve como finalidade estrita conhecer as soluções existentes no mercado nacional e obter parâmetros técnicos para a estimativa de custos, não constituindo qualquer indicação, preferência ou direcionamento do objeto para determinada marca ou fornecedor exclusivo. Os requisitos da contratação foram definidos com base exclusivamente nas funcionalidades e características necessárias ao atendimento da necessidade institucional, de forma a possibilitar a ampla participação de quaisquer empresas que disponham de solução equivalente e compatível com o objeto na fase de lances.

A pesquisa realizada também demonstrou que se trata de solução com características corporativas específicas, tendo sido possível obter somente duas propostas comerciais válidas. Foram realizadas diligências e buscas ativas junto a outros potenciais fornecedores do ramo de tecnologia e benefícios, porém não foram obtidas respostas ou propostas adicionais. Dessa forma, as manifestações obtidas junto à Empresa A e Empresa B serão utilizadas como referências suficientes para a estimativa do valor da contratação, acompanhadas da respectiva justificativa técnica e dos documentos oficiais que integram os autos da pesquisa de preços.

Após a análise detalhada das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma integrada de atividade física e bem-estar apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa às necessidades do CRMV-RO, por permitir a oferta de serviços diversificados por meio de uma única ferramenta tecnológica, proporcionar maior liberdade de escolha aos beneficiários, reduzir a complexidade administrativa decorrente da contratação de múltiplos estabelecimentos locais e permitir o acompanhamento em tempo real da utilização dos serviços pela Administração.

A solução escolhida mostra-se, portanto, tecnicamente adequada e potencialmente mais eficiente para o atendimento da necessidade identificada, devendo sua viabilidade econômica ser analisada conjuntamente com a estimativa de preços e demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital integrada de atividade física, saúde e bem-estar, destinada a 16 (dezesseis) beneficiários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, pelo período de vigência estabelecido no instrumento contratual.

A solução deverá proporcionar aos beneficiários acesso, por meio de aplicativo e/ou ambiente web, a uma rede de academias, estúdios, centros esportivos e estabelecimentos similares credenciados pela contratada, possibilitando a prática de diferentes modalidades de atividades físicas, de acordo com as opções disponíveis em cada plano e estabelecimento integrante da rede.

Deverão ser disponibilizadas modalidades diversificadas de atividade física, podendo incluir musculação, treinamento funcional, pilates, yoga, dança, natação, artes marciais, corrida e outras atividades similares, permitindo que os beneficiários tenham autonomia para selecionar as opções mais adequadas às suas preferências, objetivos e disponibilidade.

Para além disso, a solução proposta deve abranger:

Recursos digitais de saúde e bem-estar: incluindo aulas on-line, conteúdos gravados, programas de exercícios, meditação, orientações alimentares, gerenciamento do estresse, qualidade do sono e desenvolvimento de hábitos saudáveis.

Serviços de saúde mental: como sessões de terapia e/ou psicanálise realizadas por profissionais devidamente habilitados, observadas a legislação e as normas aplicáveis. Tais serviços exigem estrita observância ao sigilo profissional, à confidencialidade das informações e à legislação de proteção de dados pessoais, especialmente quanto ao histórico de saúde dos beneficiários.

A contratada deverá disponibilizar mecanismos que permitam aos beneficiários realizar cadastro, acessar a plataforma, consultar os estabelecimentos e serviços disponíveis, selecionar as atividades de interesse e obter as informações necessárias à utilização da solução.

Deverá ser disponibilizado suporte aos usuários para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados ao cadastro, acesso e utilização da plataforma, bem como suporte ao CRMV-RO para questões administrativas e operacionais relacionadas à execução contratual.

A solução deverá permitir ao CRMV-RO acompanhar a utilização do serviço por meio de painel administrativo, relatórios ou ferramenta equivalente, possibilitando a obtenção de informações gerenciais e indicadores de utilização, sem acesso indevido a dados pessoais ou dados sensíveis dos beneficiários.

A contratada deverá manter atualizadas as informações referentes aos estabelecimentos, modalidades, horários e serviços disponibilizados, bem como assegurar a continuidade da solução durante o período de vigência contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A rede de estabelecimentos e profissionais disponibilizada pela plataforma deverá observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis às respectivas atividades, cabendo à contratada assegurar que os serviços sejam prestados por estabelecimentos e profissionais devidamente habilitados, quando exigido.

A solução deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção das informações dos beneficiários.

A execução da solução deverá ocorrer de forma integrada, cabendo à empresa contratada a gestão da plataforma, manutenção e atualização dos recursos tecnológicos, gestão da rede de estabelecimentos parceiros, disponibilização dos acessos, suporte aos usuários e fornecimento das informações gerenciais necessárias ao acompanhamento da contratação.

A contratação deverá ser realizada por meio de uma única solução integrada, considerando que a centralização dos serviços em uma única plataforma proporciona maior facilidade de gestão, reduz a necessidade de múltiplas contratações e permite aos beneficiários acesso diversificado a atividades e serviços de saúde e bem-estar.

A disponibilização dos acessos aos beneficiários deverá ocorrer após a conclusão da fase preparatória e da contratação, mediante os procedimentos de cadastro e ativação definidos pela contratada, observando-se o quantitativo atualizado de 16 (dezesseis) beneficiários.

A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, contemplando os serviços e funcionalidades contratados e assegurando condições adequadas para utilização pelos beneficiários e acompanhamento pelo CRMV-RO.

Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas o fornecimento de acesso a uma plataforma digital, mas a disponibilização integrada de uma rede de serviços presenciais e digitais voltados à atividade física, saúde e bem-estar, acompanhada de recursos tecnológicos, suporte aos usuários, gestão da rede parceira e mecanismos de acompanhamento administrativo, constituindo alternativa compatível com a necessidade identificada pelo CRMV-RO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição do quantitativo da contratação, foi considerada a quantidade total de empregados públicos, servidores e demais colaboradores autorizados em atividade, aptos a utilizarem a solução de atividade física e bem-estar disponibilizada pelo CRMV-RO.

Dessa forma, o quantitativo necessário foi definido conforme a seguinte listagem de beneficiários:

Memória de cálculo do quantitativo:

- Empregados públicos, servidores e colaboradores autorizados ativos: 16 beneficiários
- Quantitativo total estimada para a contratação: **16 beneficiários**

Assim, estima-se a necessidade de contratação de acesso à plataforma para 16 (dezesseis) beneficiários, quantitativo que poderá variar para mais ou para menos durante a vigência contratual, conforme as necessidades institucionais do CRMV-RO e observadas as condições e os limites legais aplicáveis. O faturamento será realizado mensalmente, de forma proporcional ao número de beneficiários ativos, considerando o preço mensal por beneficiário e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.742,14

Para a estimativa do valor da presente contratação, adotou-se como parâmetro a pesquisa de preços realizada diretamente junto a empresas especializadas atuantes no mercado nacional que dispõem de soluções compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos.

Registra-se que, devido à abrangência e especificidade do tipo de software/plataforma no banco de dados de pesquisa do sistema COMPRASGOV, não foi possível obter um valor exato ou histórico de contratações similares por aquela via. Diante disso, a pesquisa de mercado foi formalizada por meio de cotações diretas com fornecedores especializados, obtendo-se 02 (duas) proposta formais, cujos dados balizam a presente estimativa.

A estimativa do valor global e a respectiva memória de cálculo foram estruturadas com base na média aritmética das propostas comerciais obtidas para a prestação dos serviços pelo **período de 12 (doze) meses,** destinada ao atendimento do quadro de **16 (dezesseis) beneficiários**, conforme detalhado a seguir:

Memória de Cálculo da Estimativa de Preços:

- Empresa 01 : Valor Mensal Global de R$ 319,84 × 12 meses = Valor Total Anual de R$ 3.838,08
- Empresa 02 : Valor Mensal Global de R$ 303,85 × 12 meses = Valor Total Anual de R$ 3.646,20

Cálculo da Média Global do Objeto:

Média Anual Global = R$ 3.838,08 + 3.646,20 / 2 = R$ 3.742,14

Média Mensal Global = R$ 319,84 + 303,85 / 2 = 311,85

Indicador de Custo por Beneficiário:

- Valor Médio Anual por Servidor: R$ 233,88 (obtido por meio da divisão do valor médio anual global pelo total de 16 beneficiários).
- Valor Médio Mensal por Servidor: R$ 19,49 (obtido por meio da divisão da valor médio anual por servidor por 12 meses).

Em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, o valor total estimado para a contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 3.742,14 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).** A execução financeira do futuro contrato dar-se-á mediante a efetiva disponibilização e manutenção dos acessos, servindo os valores aqui expressos como limite máximo para o certame.

Considerando que o quantitativo de beneficiários poderá variar durante a execução contratual, o faturamento deverá observar o número de beneficiários ativos em cada mês e o critério de cobrança previsto na proposta comercial aceita e no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em estrita observância ao art. 40, § 2º, e ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que balizam o princípio do parcelamento como regra nas contratações públicas, procedeu-se à análise técnica quanto à viabilidade de divisão do objeto da presente contratação. Como resultado dessa avaliação, conclui-se pelo não parcelamento da solução, devendo o objeto ser adjudicado em lote único.

A justificativa para a não divisão do objeto fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

a) Indivisibilidade da Solução Tecnológica Integrada: O objeto consiste na disponibilização de uma plataforma digital unificada que atua como hub centralizador de serviços. O fracionamento da contratação (como separar a licença do software, a gestão de academias ou o suporte psicológico) restaria inviável, uma vez que a eficácia da solução depende da interoperabilidade contínua de todas as suas funcionalidades dentro de um único ambiente tecnológico de acesso (aplicativo e ambiente web).

b) Complexidade e Ineficiência Administrativa: A divisão do objeto exigiria que o CRMV-RO celebrasse e gerenciasse múltiplos contratos com diferentes fornecedores para atender a uma mesma finalidade de bem-estar. Tal cenário implicaria no aumento desproporcional de custos operacionais e administrativos para a fiscalização de contratos distintos, contrariando o princípio da eficiência contido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

c) Perda de Economia de Escala e Desinteresse de Mercado: O quantitativo de 16 (dezesseis) beneficiários, embora dimensionado perfeitamente para a realidade do quadro de pessoal do CRMV-RO, representa um volume de contratação concentrado. O parcelamento dessa demanda pulverizaria ainda mais o objeto, reduzindo drasticamente o poder de negociação da autarquia e gerando potencial desinteresse por parte das empresas especializadas do mercado, comprometendo a competitividade do certame.

d) Responsabilidade Única por Danos e LGPD: A centralização em uma única empresa contratada garante a integridade e a governança no tratamento de dados pessoais e sensíveis dos usuários (saúde e utilização), sob a égide da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O parcelamento fragmentaria os bancos de dados entre múltiplos operadores, elevando os riscos institucionais de incidentes de segurança e dificultando a responsabilização civil contratual em caso de descumprimento das obrigações.

Portanto, a adjudicação por preço global do lote único apresenta-se como a medida técnica e juridicamente mais adequada para assegurar a integridade da solução, a segurança jurídica do CRMV-RO e a otimização dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise minuciosa sobre a existência de outras contratações públicas que guardem relação direta, complementar ou de dependência com o objeto pretendido.

Como resultado da avaliação técnica e operacional, verificou-se que **não há contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias para a viabilização ou execução da solução proposta.

A fundamentação para essa conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

a) Plataforma Autônoma do Tipo SaaS (*Software as a Service*): A solução contratada será integralmente disponibilizada em ambiente de nuvem do próprio fornecedor, acessível via aplicativos móveis e navegadores web de mercado. O CRMV-RO não necessitará realizar investimentos em infraestrutura local de servidores, armazenamento ou segurança da informação para hospedar o sistema.

b) Utilização de Dispositivos Próprios (*BYOD - Bring Your Own Device*): O acesso à plataforma digital dar-se-á por meio dos dispositivos móveis particulares (smartphones) ou computadores dos próprios beneficiários autorizados, inexistindo a necessidade de aquisição ou locação de equipamentos de informática adicionais pela autarquia.

c) Inexistência de Custos de Integração de Sistemas: A plataforma operará de forma independente das ferramentas internas de gestão de pessoas ou folha de pagamento do Conselho. O gerenciamento e a fiscalização dos 16 (dezesseis) beneficiários ativos ocorrerão de forma manual e direta por meio do painel administrativo simplificado disponibilizado pela própria contratada, sem demandar o desenvolvimento de APIs (*Application Programming Interfaces*) ou serviços de terceiros.

Dessa forma, a presente contratação é autossuficiente e autosustentável, apta a gerar plenos efeitos e alcançar os objetivos institucionais de promoção da saúde de forma imediata à sua assinatura e ativação, sem qualquer impacto residual ou dependência orçamentária de outros processos licitatórios correlatos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação demonstra estrito alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico vigentes do CRMV-RO, integrando as ações voltadas à governança corporativa, modernização administrativa e valorização das pessoas.

A compatibilidade e a convergência do objeto com o planejamento da Autarquia fundamentam-se nos seguintes pilares institucionais:

a) Alinhamento com o Plano de Gestão Estratégica: A disponibilização de plataforma unificada de saúde e bem-estar converge diretamente com as diretrizes voltadas ao fortalecimento do capital humano e à melhoria contínua do clima organizacional. O investimento na qualidade de vida dos 16 (dezesseis) colaboradores reflete diretamente no aumento da eficiência operacional e na excelência dos serviços finalísticos prestados à sociedade rondoniense.

b) Conformidade com as Diretrizes Orçamentárias: A contratação encontra-se previamente contemplada no planejamento orçamentário anual do CRMV-RO, possuindo dotação orçamentária compatível e estimada sob os preceitos de responsabilidade fiscal e modicidade de custos. O valor anual global projetado amolda-se perfeitamente aos limites previstos para o custeio administrativo da Autarquia.

c) Modernização e Eficiência Tecnológica: Ao optar por uma solução em formato *Software as a Service* (SaaS), o Conselho atende às diretrizes de inovação e desmaterialização de processos do Governo Digital. A iniciativa substitui modelos analógicos ou burocráticos de reembolsos e convênios pontuais por uma ferramenta automatizada e centralizada de gestão do benefício.

d) Responsabilidade Social e Prevenção: A contratação atende ao compromisso com a política nacional de saúde do trabalhador no serviço público, promovendo de forma ativa o combate ao sedentarismo e a mitigação dos riscos de adoecimento ocupacional e psicossocial no ambiente administrativo.

Dessa forma, resta demonstrado que o objeto não constitui ação isolada, mas sim medida estratégica devidamente integrada ao planejamento do CRMV-RO, preenchendo todos os requisitos de oportunidade, conveniência e interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a disponibilização de plataforma integrada de atividade física, saúde e bem-estar reverterá em vantagens diretas e mensuráveis para o CRMV-RO, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa e à busca por resultados institucionais otimizados.

Os principais benefícios a serem alcançados com a execução da solução compreendem:

a) Otimização da Gestão Administrativa e Contratual: A centralização dos serviços em uma única plataforma digital elimina a necessidade de o Conselho gerenciar múltiplos convênios individuais com academias, estúdios ou profissionais de saúde mental. Isso reduz drasticamente a carga burocrática do setor de recursos humanos e de contratos, otimizando a força de trabalho interna.

b) Mitigação do Absenteísmo e do Presenteísmo: O estímulo à prática regular de atividades físicas e o suporte especializado à saúde mental atuam diretamente na prevenção de doenças crônicas e de transtornos psicológicos (como estresse e ansiedade). Como consequência direta, espera-se a redução do índice de afastamentos médicos, licenças de saúde e da perda de produtividade por colaboradores trabalhando sem plenas condições físicas ou emocionais.

c) Melhoria do Clima Organizacional e Retenção de Talentos: A concessão de um benefício integrado e flexível, que respeita as individualidades e localidades dos 16 (dezesseis) beneficiários, funciona como uma ferramenta de valorização do quadro de pessoal. Essa ação fortalece o engajamento, eleva a satisfação interna e atua de forma preventiva na mitigação da rotatividade de pessoal.

d) Segurança e Conformidade no Tratamento de Dados: Ao utilizar uma plataforma consolidada de mercado que centraliza o controle de acessos, o CRMV-RO transfere para a contratada a responsabilidade operacional pela proteção dos dados sensíveis de saúde dos usuários. Isso garante plena conformidade com a LGPD sem onerar a estrutura de tecnologia da informação da autarquia.

e) Excelente Relação Custo-Benefício: Conforme demonstrado na estimativa de custos, o investimento médio anual por servidor é de baixa magnitude se comparado ao custo financeiro e operacional que a ausência de servidores por motivos de saúde causa à rotina administrativa do Conselho, configurando uma aplicação eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a regularidade jurídica, a viabilidade operacional e a plena eficácia da futura contratação, o CRMV-RO deverá adotar um conjunto de providências administrativas e de gestão antes e logo após a deflagração do certame. As medidas estão divididas cronologicamente conforme as etapas do processo:

Providências na Fase Preparatória (Antes da Licitação):

a) Conclusão do Termo de Referência (TR): Transpor os requisitos, critérios de sustentabilidade, obrigações e parâmetros de fiscalização consolidados neste Estudo Técnico Preliminar para a minuta do Termo de Referência, garantindo total simetria entre as peças que instruem o processo administrativo.

b) Parecer Jurídico: Submeter os autos processuais, incluindo o edital, termo de referência e minutas contratuais, à Assessoria Jurídica do CRMV-RO para análise de legalidade e emissão do respectivo parecer punitivo e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

c) Indicação da Dotação Orçamentária: Obter formalmente junto ao setor financeiro/contábil do Conselho a declaração de disponibilidade orçamentária e a reserva do saldo necessário para fazer face às despesas estimadas do exercício corrente.

Providências de Transição e Gestão Contratual (Após a Assinatura do Contrato):

a) Designação da Equipe de Fiscalização: Emitir portaria oficial de designação do Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato, em atenção ao princípio da segregação de funções, assegurando que os servidores indicados conheçam integralmente os termos da solução contratada.

b) Consolidação da Base de Dados dos Beneficiários: Compilar de forma restrita e em conformidade com a LGPD a listagem oficial contendo os dados estritamente necessários (como nome e e-mail corporativo) dos 16 (dezesseis) beneficiários ativos autorizados para o envio inicial à empresa vencedora.

c) Campanha Interna de Comunicação e Engajamento: Organizar, em parceria com a contratada, uma ação informativa interna para orientar os 16 colaboradores sobre os procedimentos técnicos de cadastro, ativação do benefício, download do aplicativo e canais de suporte técnico disponíveis.

d) Estabelecimento de Fluxo de Exclusão e Inclusão: Definir uma rotina administrativa interna entre o setor de Gestão de Pessoas e a fiscalização do contrato para comunicar tempestivamente à plataforma eventuais movimentações de pessoal (novas admissões ou desligamentos), mantendo o faturamento rigidamente vinculado aos usuários ativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação dos potenciais reflexos ecológicos e climáticos da contratação. Por se tratar da prestação de serviços por meio de uma plataforma digital baseada em nuvem (*Software as a Service*), conclui-se que o objeto apresenta **baixíssimo impacto ambiental residual,** promovendo, ao contrário, externalidades ambientais positivas para a Administração.

Os aspectos relacionados aos impactos e à mitigação ambiental estruturam-se da seguinte forma:

a) Estratégia de Desmaterialização e Resíduo Zero: A solução elimina completamente a necessidade de emissão de carteiras físicas, vouchers de papel, guias de autorização impressas ou relatórios gerenciais analógicos. Todo o ciclo de relacionamento — desde o cadastro dos 16 (dezesseis) beneficiários, a validação dos acessos nos estabelecimentos (via *check-in* digital no aplicativo) até a emissão de relatórios gerenciais — dar-se-á em ambiente exclusivamente virtual, reduzindo drasticamente o consumo de insumos de escritório (papel e toners de impressão).

b) Estímulo à Descentralização e Eficiência de Deslocamento: A capilaridade da rede credenciada oferecida por plataformas dessa natureza permite que os beneficiários selecionem estabelecimentos parceiros próximos às suas respectivas residências ou do próprio local de trabalho. Essa flexibilidade reduz a necessidade de grandes

deslocamentos urbanos motorizados, contribuindo de forma indireta para a redução da emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos em Porto Velho e demais localidades de atuação.

c) Uso de Infraestrutura Tecnológica Sustentável: A contratada deverá utilizar servidores de hospedagem e centros de processamento de dados (Data Centers) de alta eficiência energética que adotem políticas globais comprovadas de neutralidade de carbono, uso de fontes de energia renovável e resfriamento inteligente, minimizando a pegada ecológica da operação digital.

Portanto, resta evidenciado que a solução pretendida amolda-se perfeitamente aos critérios de sustentabilidade ambiental preconizados pela legislação de regência, dispensando a instituição de planos complexos de mitigação ou compensação de danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos consolidados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, e em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara formalmente a total viabilidade da contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma de atividade física e bem-estar.

A fundamentação para a declaração de viabilidade assenta-se nas seguintes conclusões:

a) Viabilidade Técnica e Operacional: A solução escolhida em formato digital integrado (SaaS) mostrou-se amplamente superior às demais alternativas de mercado. Ela confere total autonomia aos 16 (dezesseis) beneficiários por meio de uma plataforma flexível (presencial e virtual), simplifica radicalmente a fiscalização contratual e transfere a responsabilidade de credenciamento e proteção de dados sensíveis para a contratada, preservando a estrutura administrativa do Conselho.

b) Viabilidade Econômica e Financeira: O valor estimado global de R$ 3.742,14 para o período de 12 meses, obtido mediante rigorosa média aritmética do mercado, demonstra-se plenamente compatível com o orçamento do CRMV-RO. O investimento apresenta uma excelente relação custo-benefício, haja vista o retorno institucional esperado com a redução do absenteísmo e a melhoria da produtividade e do clima organizacional.

c) Conformidade Legal e Interesse Público: A contratação atende integralmente aos preceitos da Nova Lei de Licitações, garante estrita observância à LGPD no tratamento de dados de saúde mental e física, respeita os princípios da ampla competitividade e da sustentabilidade, e está alinhada aos instrumentos estratégicos de valorização de pessoas da Autarquia.

Diante do exposto, restando plenamente demonstrado o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, este setor atesta que o CRMV-RO reúne todas as condições necessárias para dar prosseguimento ao certame, recomendando-se o imediato envio dos autos para a confecção do Termo de Referência e posterior abertura da fase externa da licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VIVIANE NEVES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 14:46:34.

AMANDA SILVA PRADO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 15:55:37.

Cópia de documento digital impresso por Ana Lima (251226) em 28 de Outubro de 2026 às 11:13.

Documento Digitalizado Público

ETP nº 08/2026 (ajustado) - Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma de atividade física e bem-estar

Assunto: ETP nº 08/2026 (ajustado) - Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma de atividade física e bem-estar
Assinado por: Fernanda Lima
Tipo do Documento: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda de Oliveira Lima**, **Empregado - CRMV-RO - EPEMED - LIC/RO**, em 19/10/2026 16:58:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1736284
Código de Autenticação: 635f3fa27b